



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

DISPENSA Nº 057/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU - BA

OBJETO: aquisição de material de escritório/expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu.

CONTRATADO (A): JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.963,02 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: De 03 a 31 de julho de 2025.

EXERCÍCIO: 2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Ofício Requisitório nº 101/2025
Controladoria Interna da Câmara

Ao
Ilmo. Sr. Jarlane Menezes de Farias,
Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu

Trata-se, de solicitação para a abertura de processo administrativo para contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO, tendo como objeto a aquisição de material de escritório/expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu, de acordo com as especificações e quantitativos previstos do termo de referência.

Na condição de Controladora Interna da Câmara, através desta, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta

I – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei nº 14.133/21), compete a autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação. Portanto, nesse rumo, registra-se que fazendo um apanhado do modo como o serviço merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos com insumos e mão de obra, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se a constatação que a estimativa da despesa é de R\$ 13.020,92, para facilitar a compreensão, segue quadro detalhado abaixo:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

LANILHA ESTIMATIVA DOS MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	Material de escritório/expediente	UND	01	13.020,92	13.020,92
VALOR GLOBAL DOS MATERIAIS					RS 13.020,92

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do fornecedor.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), para justificar o preço dos materiais, utilizou-se para análise de preços cotações com potenciais fornecedores.

Dessa forma, após cotações de potenciais fornecedores, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para entrega dos materiais, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa acima referida.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar as credenciais técnicas necessárias, revelou-se a mais econômica aos cofres públicos.

CONCLUSÃO

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Pindobaçu-BA, 03 de julho de 2025.

Daiana Muricy F. Oliveira
DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Aquisição de material de escritório/expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de material de escritório/expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido a nova Lei de Licitações n. 14 133/2021

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade operacional, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento

5 ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DOS MATERIAIS

5.1 DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIOS DOS MATERIAIS ESTIMADOS

PLANILHA ESTIMATIVA DOS MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	Material de escritorio/expediente	UND	01	13.020,92	13.020,92
VALOR GLOBAL DOS MATERIAIS					RS 13.020,92

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1 Do Contratante

6.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato

6.1.2 Efetuar o pagamento ao fornecedor do material, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria Interna da Câmara.

6.1.3 Realizar ordem de fornecimento dentro dos ditames do processo que deu origem a aquisição em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

6.2 Da Contratada

6.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

6.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados;

6.2.3 Apresentar quando solicitado pela Secretaria Municipal demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

6.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Câmara Municipal;

6.2.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

6.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Câmara e/ou terceiros.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

7.1.1 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação;

7.2.2 Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Câmara descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Pindobaçu, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1, essa situação consistirá em motivo para que a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

7.8. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá uma vigência de 03 a 31 de julho de 2025.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 01.01- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1500 – Ordinários

Pindobaçu - BA, 03 de julho de 2025.

Daiana Muricy de F. Oliveira
DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

Cotação para aquisição de material de expediente.

Dados da empresa:

Razão Social: 58.059.686 JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO

Nome Fantasia: JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO

CNPJ: 58.059.686/0001-76

Endereço: RUA JOSE ALFREDO DA SILVA - 15, Bairro: BEIRA RIO - ANTONIO GONCALVES -BA

CEP: 44.780-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pasta Registrador AZ Lombo Largo Formato Ofício Classic	un	20	24,99	499,80
02	Caixa Arquivo Móvel Estreito Preto Para Pastas Suspensas	un	25	57,09	1.427,25
03	Pasta Suspensa Kraft 170g Haste Plástica com Grampo Cx /50 unidades	un	01	142,66	142,66
04	Perfurador Papel 02 furos com Margeador 20 Folhas Metal	un	14	29,95	419,30
05	Caixa Para Correspondência A4 - Dupla	un	25	47,19	1.179,75
06	Guilhotina Refiladora Di119 com 2 Laminas 31Cm	un	01	130,26	130,26
07	Grampeador para até 25 Folhas	un	15	20,90	313,50
08	Grampo para Grampeador, 106/6, 12x6mm, Caixa com 5000 Grampos.	un	10	32,90	329,00
09	Pasta sanfonada - 186x245mm, 12 divisória	un	25	33,00	825,00
10	Cx. de caneta azul-Ponta de 0.8mm, 50 Un.	un	04	64,00	256,00
11	Marca Texto- Amarelo- pacote com 06 un	un	10	38,20	382,00
12	Caixa Clips 2/0 720un 500g	un	10	28,90	289,00
13	Cola bastão 40g- pacote com 6 un.	un	10	21,00	210,00
14	(pacote c/ 50un) Etiqueta adesiva branca multiuso 18x37mm	un	10	21,15	211,50
15	Fita Adesiva Transparente 100 mm x 45m com 04 unidades	un	15	24,90	373,50
16	Pasta Catálogo Com Ferragem Chies A4 Jumbo com 100 refs	un	25	78,00	1.950,00
17	Pasta Aba Elástica, Multicor, 335mm x 20mm x 235mm	un	50	9,89	494,50
18	Pasta L- A4 cristal com 10 un	un	20	16,90	338,00
19	Papel Sulfite, A4 500 fl - caixa com 10	un	08	399,00	3.192,00
				TOTAL	R\$ 12.963,02

Declara a empresa que estão inclusos nos(s) preços da presente cotação , taxas , fretes , seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material /prestação de serviço.

Data da proposta:03/07/2025

Prazo de validade:03/09/2025

CNPJ:58.059.686/0001-76
Josemar dos santos sobrinho
Rua José Alfredo 15 Beira Rio
, Antonio Gonçalves - BA

Responsável pelo orçamento

Assinatura da empresa

Josemar dos Santos Sobrinho



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

Cotação para aquisição de material de expediente.

Dados da empresa

Razão Social: **José Rocha Neto**

Nome Fantasia: **O Baratão**

CNPJ: **15.149.560/0001-80**

Endereço: **Rua 04 de Março, 02 - Centro - Pindobaçu BA**

CEP: **44.770-000**

Telefones: **(74)9 9114-1647**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pasta Registrador AZ lombo largo Formato Ofício Classic	un	20	25,35	507,00
02	Caixa Arquivo Móvel Estreito Preto Para Pastas Suspensas	un	25	57,99	1.449,75
03	Pasta Suspensa Kraft 170g Haste Plástica com Grampo Cx /50 unidades	un	01	142,99	142,99
04	Perfurador Papel 02 furos com Margeador 20 Folhas Metal	un	14	30,20	422,80
05	Caixa Para Correspondência A4 - Dupla	un	25	17,49	1.187,25
06	Guilhotina Refiladora D-119 com 2 Laminas 31Cm	un	01	135,00	135,00
07	Grampeador para até 25 Folhas	un	15	21,15	317,25
08	Grampo para Grampeador, 106/6, 12x6mm, Caixa com 5000 Grampos	un	10	33,55	335,50
09	Pasta sanfonada - 186x245mm, 12 divisória	un	25	33,10	827,50
10	Cx. de caneta azul-Ponta de 0.8mm. 50 Un	un	04	64,25	257,00
11	Marca Texto- Amarelo- pacote com 06 un	un	10	38,60	386,00
12	Caixa Clips 2/0 720un 500g	un	10	29,30	289,00
13	Cola bastão 40g- pacote com 6 un.	un	10	21,55	210,00
14	(pacote c/ 50un) Etiqueta adesiva branca multiuso 18x37mm	un	10	21,39	215,50
15	Fita Adesiva Transparente 100 mm x 45m com 04 unidades	un	15	24,99	374,85
16	Pasta Catalogo Com Ferragem Chies A4 Jumbo com 100 refis	un	25	78,14	1.953,50
17	Pasta Aba Elastica, Multicor, 335mm x 20mm x 235mm	un	50	9,99	499,50
18	Pasta L- A4 cristal com 10 un	un	20	17,05	341,00
19	Papel Sulfite, A4 500 fl - caixa com 10	un	08	400,15	3.201,20
				TOTAL	RS 13.052,59

Declaro a empresa que estão inclusos no(s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Data da proposta: 03/07/2025

Prazo de Validade da Cotação: 03/09/2025

Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo da empresa

José Rocha Neto
CNPJ: 15.149.560/0001-80
Pindobaçu - BA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

Cotação para aquisição de material de expediente.

Dados da empresa:

Razão Social: JV SUPER AVISTAO SUPERMERCADO LTDA

Nome Fantasia: SUPER AVISTAO

CNPJ: 37.576.250/0001-84

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 184, TERREO CENTRO - PINDOBAÇU - BA

CEP: 44.170-000

Telefones: (74) 99102-3606

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pasta Registrador AZ Lombo Largo Formato Ofício Classic	un	20	25,39	507,80
02	Caixa Arquivo Móvel Estreito Preto Para Pastas Suspensas	un	25	58,10	1.452,50
03	Pasta Suspensa Kraft 170g Haste Plástica com Grampo Cx /50 unidades	un	01	140,00	140,00
04	Perfurador Papel 02 furos com Margeador 20 Folhas Metal	un	14	30,35	424,90
05	Caixa Para Correspondência A4 - Dupla	un	25	47,55	1.188,75
06	Guilhotina Refiladora Di119 com 2 Laminas 31Cm	un	01	149,00	149,00
07	Grampeador para até 25 Folhas	un	15	21,00	315,00
08	Grampo para Grampeador, 106/6, 12x6mm, Caixa com 5000 Grampos	un	10	33,49	334,90
09	Pasta sanfonada - 185x245mm, 12 divisória	un	25	32,99	824,75
10	Cx. de caneta azul-Ponta de 0.8mm 50 Un	un	04	64,15	256,60
11	Marca Texto- Amarelo- pacote com 06 un	un	10	38,40	384,00
12	Caixa Clips 2/0 720un 500g	un	10	29,00	290,00
13	Cola bastão 40g- pacote com 6 un.	un	10	21,40	214,00
14	(pacote c/ 50un) Etiqueta adesiva branca multitudo 18x37mm	un	10	21,34	213,40
15	Fita Adesiva Transparente 100 mm x 45m com 04 unidades	un	15	24,60	369,00
16	Pasta Catálogo Com Ferragom Chies A4 Jumbo com 100 refis	un	25	77,99	1.949,75
17	Pasta Aba Elástica Multicor, 335mm x 20mm x 235mm	un	50	9,70	485,00
18	Pasta L- A4 cristal com 10 un	un	20	16,99	339,80
19	Papel Sulfite, A4 500 fl - caixa com 10	un	08	401,00	3.208,00
				TOTAL	R\$ 13.047,15

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços

Data da proposta:03/07/2025

Prazo de Validade da Cotação:03/09/2025.

Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo da empresa

[Handwritten signature and stamp]
Rui de Azevedo
Gerente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

**PESQUISA DE MERCADO E DEFINIÇÃO DO FORNECEDOR
(RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO)**

Pindobaçu – BA, 03 de julho de 2025.

Em atenção aos procedimentos que norteiam a Administração Pública, ainda na fase interna, foi realizada pesquisa de mercado a fim de elaborar orçamento estimado para a aquisição de material de escritório/expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu, com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto pretendido. Nesse contexto, tendo em vista a necessidade da pesquisa de preços tendo como objeto, apresenta-se Relatório de Cotação, feito com potenciais fornecedores de materiais. No tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado foi tomado como base a média dos preços obtidos por esta Administração, nesse contexto justifica a metodologia com o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja compatível ao praticado no mercado, permitindo assim preços aceitáveis para a Câmara. Segue, abaixo, quadro de resumo:

PROPOSTA INICIAL APRESENTADA POR POTENCIAIS FORNECEDORES:

JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.744.077/0001-16, no valor de **R\$ 12.963,02 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos)**

PLANILHA ESTIMATIVA DOS MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	Material de escritório/expediente	UND	01	12.963,02	12.963,02
					R\$ 12.963,02

JOSÉ ROCHA NETO, inscrita no CNPJ nº 15.149.560/0001-80, no valor de **R\$ 13.052,59 (treze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**.

PLANILHA ESTIMATIVA DOS MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	Material de escritório/expediente	UND	01	13.052,59	13.052,59
					R\$ 13.052,59

JV SUPER AVISTAO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.576.250/0001-84, no valor de **R\$ 13.047,15 (treze mil, quarenta e sete reais e quinze centavos)**.

PLANILHA ESTIMATIVA DOS MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	Material de escritório/expediente	UND	01	13.047,15	13.047,15



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

RS 13.047,15

Foi realizada a classificação para o julgamento de Menor Preço ofertado pelos potenciais fornecedores de materiais que apresentaram interesse no processo para Dispensa de licitação. Nesse contexto, após análise das cotações recebidas, verificou-se que a empresa **JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO**, apresentou o menor preço em comparação aos outros fornecedores e estando dentro do orçamento do município, a mencionada empresa também apresentou a documentação necessária para contratação e assim atendendo devidamente a habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, econômica e financeira, técnica e cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pindobaçu - BA, 03 de julho de 2025.

Daiana Muricy de F. Oliveira
DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

DESPACHO

Pelo presente, autorizo a abertura de processo administrativo, determinando a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor competente, com anexação de capa, para fins de formalização.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade e Controle Interno, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 14.133/21, exarando, ainda, minuta do referido contrato.

Cumpridas estas determinações, retomem os autos ao Gabinete do Presidente.

Pindobaçu-BA, 03 de julho de 2025

Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

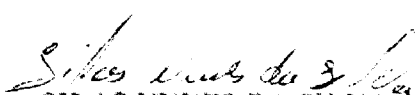
AUTUAÇÃO

No dia **03 de julho do ano de dois mil e vinte e cinco**, na sede da Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), foi encaminhada ao Presidente da Comissão de Licitação, o Ofício Requisitório, termo de referência, pesquisa de mercado e quadro resumo oriundo da Câmara Municipal de Pindobaçu, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da possibilidade da contratação direta em razão da necessidade e valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado, e a documentação da contratada, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante autorização do Presidente da Câmara de Pindobaçu, para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, pelo que o autuo sob o nº **057/2025**, Processo Administrativo nº **057/2025**. Assim para constar eu, Celso Carvalho de Sena, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Pindobaçu (BA), 03 de julho de 2025


CELSON CARVALHO DE SENA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2025


SILAS NUNES DA SILVA

Membro Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PARECER CONTABIL.

Pindobaçu -- Bahia, 03 de julho de 2025.

Ilmo. Sr.
Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação do senhor Presidente, relativo ao Processo Administrativo nº 057/2025, que gerou a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 057/2025, informamos que as despesas aludidas no expediente acima informado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA Elemento de Despesa	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 01.01- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1500- Ordinário

Valor Orçado: 12.963,02 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos)

Em tempo, informo que existe viabilidade financeira para a contratação de empresa para a aquisição em comento, com pagamento em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão e atesto da Nota Fiscal

Atenciosamente,


ALANDONES MOREIRA DA SILVA
ASSESSOR CONTABIL.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se a contratação de empresa especializada em material de escritório/expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu, com a empresa **JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO**, inscrita no CNPJ nº 58.059.686/0001-76, situada na Rua José Alfredo da Silva, 15, Beira Rio, Pindobaçu - Ba, por se tratar de uma empresa especializada e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem fornecendo materiais de forma ética e dentro da legalidade, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios dos clientes.

Verifica-se ainda que o preço praticado pela empresa **JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO** é compatível com o valor aplicado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a outras empresas ao objeto da referida contratação, como se pode observar mediante as cotações realizadas, resumidas no Mapa Comparativo, anexado a este Processo Administrativo, pela Controladora Interna.

Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE EMPRESA
FORNECEDORA/EXECUTANTE

Justifica-se a contratação da empresa **JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO**, inscrita no CNPJ nº 58.059.686/0001-76, situada na Rua José Alfredo da Silva, 15, Beira Rio, Pindobaçu – Ba, especializada em material de escritório/expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu, por se tratar de uma empresa tradicional e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem fornecendo materiais de forma ética e dentro da legalidade inerentes aos mesmos, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios das administrações.

Handwritten signature of Celso Carvalho de Sena
Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.059.686/9991-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2024
---	---	--

NOME EMPRESARIAL
58.059.686 JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.51-0-01 - Comércio varejista de livros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (individual)

LOGRADOURO 10 R JOSE ALFREDO DA SILVA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 44.780-000	BAIRRO-DISTRITO BEIRA RIO	MUNICÍPIO ANTONIO GONCALVES	UF BA
-------------------------------	--	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEMARSOBRINHO7700@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9194-9157
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 16:49:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

CNPJ: 58.059.686/0001-76

Identificação**CNPJ:** 58.059.686/0001-76**Inscrição Estadual:** 224.391.820 ME**Razão Social:** 58.059.686 JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO**Micro Empreendedor Individual - MEI****Nome Fantasia:****Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ VALE DO SÃO FRANCISCO**Endereço****Logradouro:** 10A RUA JOSE ALFREDO DA SILVA**Número:** 15**Complemento:****Bairro/Distrito:** BEIRA RIO**CEP:** 44780-000**Município:** ANTONIO GONCALVES**UF:** BA**Telefone:** (74) 91949157**E-mail:** JOSEMARSOBRINHO7700@GMAIL.COM**Referência:** PERTO DA PREFEITURA**Localização:** ZONA URBANA

Data de inclusão do contribuinte: 12/11/2024

Data de Inclusão do Contribuinte: 12/11/2024**Atividade Econômica Principal:**

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade Econômica Secundária

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4761001 - Comércio varejista de livros

4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

7420004 - Filmagem de festas e eventos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- EM LOCAL FIXO FORA DA LOJA

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

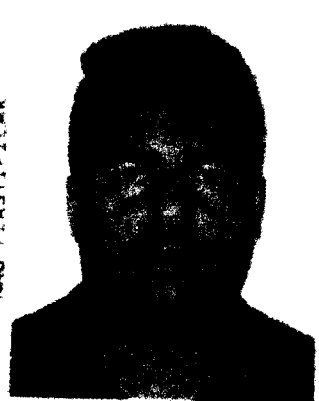
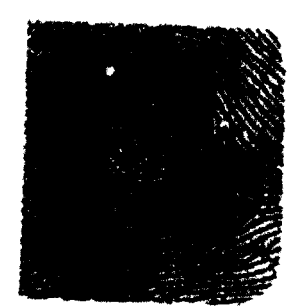
Endereço: 10A RUA JOSE ALFREDO DA SILVA

Endereço: 10A RUA JOSE ALFREDO DA SILVA**Referência:****Complemento:****Bairro:** BEIRA RIO**Número:** 15**Município:** ANTONIO GONCALVES**CEP:** 44780000**UF:** BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Josemar dos Santos Sobrinho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.893.757-57

DATA DE EXPIRAÇÃO 25-06-2018

RG

NOME

JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO

RELACÃO

JOSÉ GOMES SOBRINHO

NAZARÉ ANTONIA DOS SANTOS

NATURALIDADE

JACOBINA BA

DATA DE NASCIMENTO

14-04-1989

LOCAL DE NASCIMENTO

C.CAS. CM PETROLINA PE DS

SEDE LV 107 FL 210 RT 44899

101.448.594-08

CNPJ

Josemar dos Santos Sobrinho

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE

- SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão Permanente de Licitação indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO, com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 objetivando a prestação de serviços de MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE.

Informa que necessita desses serviços para o regular funcionamento das atividades, cuja análise realizada concluiu pela indicação de JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II— FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 75, inciso II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, iri verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

Ressalte-se que, como o valor ofertado e que se pretende contratar refere-se ao custeio de fornecimento de software para gestão comercial em que não haverá nova contratação durante o exercício não há que se falar em fracionamento de despesa, passível de licitação.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta de JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Pindobaçu-BA, 03 de julho de 2025.


Thaise Pereira Costa
OAB/BA 58.113



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 057/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, c/c art. 75, inc. II, frente ao Processo Administrativo com contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº 057/2025, originado através do Processo Administrativo nº 057/2025, Ratifica e Homologa a aquisição de material de escritório/expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu, cuja contratação foi com a empresa **JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO**, inscrita no CNPJ nº 58.059.686/0001-76, no valor global de R\$ 12.963,02 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos).

Pindobaçu, 03 de julho de 2025

JARLANE MENEZES FARIAS
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2025

Objeto: aquisição de material de escritório/expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu/Ba.

Dotação Orçamentária: **1/2001/339030/449052**

Contratada: **JOSEMAR DOS SANTOS SOBRINHO**

CNPJ: **58.059.686/0001-76**

Valor: R\$ 12.963,02

Data de empenho: 03 de julho de 2025.